



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE
R. Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença, TERESINA / PI, CEP 64.006-245
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 6/2022 - DG-CDIRCEU/CADIR/CATCE/IFPI, de 27 de setembro de 2022.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público, por meio deste edital, e convoca os alunos ingressantes e veteranos a manifestarem interesse quanto ao recebimento de equipamento Tablet devido à necessidade de acesso a conteúdos de aulas e/ou para estudos.

1. DAS INSCRIÇÕES (MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE)

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **27 a 30/09/2022**, exclusivamente, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/tpK9ogjb1aiQC8zE8>

2. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE DOS EQUIPAMENTOS

2.1. O equipamento Tablet conta com as seguintes especificações: Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.

3. PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O auxílio tablet, modalidade empréstimo, será disponibilizado ao estudantes matriculado nos cursos presenciais nas modalidades Concomitante/subsequente e Cursos FIC - Formação Inicial Continuada, que manifeste interesse em ser contemplado com o empréstimo do equipamento, devido à necessidade de acesso a conteúdos de aulas e/ou para estudos.

3.2. O atendimento do público especificado será levado em consideração o número de tablets disponibilizados ao campus.

3.3. A seleção considerará os seguintes critérios para recebimento do benefício:

3.3.1. Ser estudante do IFPI-campus Dirceu Arcoverde regularmente matriculado;

3.3.2. Estudante com baixa renda;

3.3.3. Não poderão ser contemplados alunos que já são beneficiários de outros benefícios e/ou bolsas como benefício permanente, monitoria PRAEI, bolsistas de pesquisa em geral, dentre outros benefícios fornecidos pelo campus;

3.4. As chamadas deste edital, só serão realizadas à medida que forem ocorrendo disponibilidade (sobra) do equipamento.

4. DA FINALIDADE DO AUXÍLIO

4.1. O auxílio tablet, modalidade empréstimo, trata-se de um empréstimo do equipamento celular, ofertado ao estudante especificado neste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

5.1. O estudante NÃO está obrigado a aceitar a oferta do auxílio tablet, uma vez que, no caso da aceitação da oferta terá obrigações legais para o uso e devolução do equipamento.

5.2. O estudante que aceitar a oferta do empréstimo do equipamento tablet terá permissão de uso e devolver o equipamento em perfeita condições de uso.

6. PENALIDADES PELA NÃO DEVOLUÇÃO

6.1. Caso o aluno não devolva o equipamento em condições de uso, ficará com matrícula renda e, no caso de estudantes concluintes, não será expedida declaração/certificação de conclusão de curso até a regularização da devolução do equipamento.

7. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RECEBIMENTO

7.1. A manifestação de interesse do discente, pai ou responsável, se menor de idade, bem como a assinatura de termo de responsabilidade disponibilizado pela comissão, consistem

7.2. Os alunos que manifestarem interesse pelo equipamento serão convocados para recebimento em dias e horários estabelecidos pela comissão

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1. Os casos omissos deste edital de convocação serão dirimidos pela comissão de assistência estudantil e pela Diretoria Geral.

8.2. Os aparelhos celulares deste edital são oriundos de uma doação da Receita Federal do Brasil, Delegacia de Teresina.

8.3. Os celulares recebidos em caixa serão entregues aos alunos, caso o aparelho venha a apresentar algum problema de fábrica o campus não se responsabiliza e não garante a troca.

8.4. Caso o aluno comprove que o aparelho veio com problema de fábrica ficará livre da devolução.

8.5 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, poderá fazê-lo preenchendo o formulário no Gabinete da Diretoria Geral no prazo constante no Cronograma.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/09/2022
Inscrições (manifestação de Interesse)	27 a 30/09/2022
Divulgação dos contemplados	04/10/2022
Prazo para recurso (de forma presencial) no Controle Acadêmico	05/10/2022
Resultados da avaliação dos recursos	06/10/2022
Resultado final dos contemplados	07/10/2022
Entrega dos dispositivos com data e horário pré-definidos	10/10/2022

LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO

Diretora Geral do Campus Dirceu Arcoverde

Documento assinado eletronicamente por:

- **Liana Siqueira do Nascimento Marreiro**, DIRETOR GERAL - CD3 - DG-CDIRCEU-CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE, em 27/09/2022 10:38:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115552

Código de Autenticação: 6ed2d24e66

